LEI COMPLEMENTAR Nº 151, de 29 de dezembro de 2011

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 97 DE 25 DE AGOSTO 2004 QUE "DECLARA ÁREA VERDE ÀS MARGENS DA AVENIDA NORTE".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições da Lei Complementar nº 97 de 25 de agosto de 2004 que "declara área verde às margens da Avenida Norte".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de dezembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

CLÁUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei Complementar nº 20/2011 de autoria do Poder Executivo Municipal)